



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

9

EDITAL N.º 28 /2022

-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 11 de março de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Pronúncia de não aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais, no domínio da Ação Social, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto conjugadas com o n.º 5 do art.º 24º do Decreto-Lei 23/2022 de 14 de fevereiro. – Aprovado por maioria -----

----- Autorização, nos termos consagrados na alínea f), do n.º 1 e do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do art.º 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para contração de Empréstimo EQ-BEI –Linha BEI PT2020 – Autarquias: CENTRO-06-1203-FEDER-000129 – Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Mira. – Aprovado por maioria

----- Autorização, nos termos consagrados na alínea f), do n.º 1 e do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do art.º 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para contração de Empréstimo EQ-BEI – Linha BEI PT2020 – Autarquias: CENTRO-02-0853-FEDER-0000907 – Ampliação da Área de Localização Empresarial do Montalvo. – Aprovado por maioria -----

----- 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mira - Emissão de parecer sobre os elementos iniciais (artigo 12.º da Portaria 277/2015, de 10/09).

V/referência: PCGT - ID 95 - PDM - MIRA / processo 023/SIGO/2022/ comunicação enviada por e-mail datado de 08-02-2022 – Aprovado por unanimidade -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 14 de março de 2022

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*